



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 676/2018, de 30 de maio de 2018.

Ementa: Denomina a escola situada no Conjunto Edite França, de **Escola Municipal Maria Gorete da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal MARIA GORETE DA SILVA**, localizada no Conjunto Edite França, Município de Pilar, Estado de Alagoas.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 30 de maio de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 676/2018, de 30 de maio de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 30 de maio de 2018.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração